



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul
Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul
Fone: 55 282 - 1229 - Fax: 55 282 - 1267
E_mail: lavras@farrapo.com.br Cep: 97390- 000

LEI MUNICIPAL Nº 3.491, DE 28 DE AGOSTO DE 2017

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar, no valor de R\$ 222.000,00 (Duzentos e vinte e dois mil reais) no Orçamento da Secretaria Municipal de Educação.

Prefeito de Lavras do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do art. 114 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Autoriza abrir crédito suplementar no valor de R\$ 222.000,00(duzentos e vinte e dois mil reais) na seguinte unidade orçamentária:

09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.01 12.365.0207 2.053 – CRECHE FUNDEB 60%	
3.1.90.11.00.00.00.00.0031 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 200.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00.0031 – Obrigações Patronais	R\$ 22.000,00

Art. 2º Serve de recurso para o crédito suplementar aberto no art. 1º, a redução do crédito abaixo relacionado:

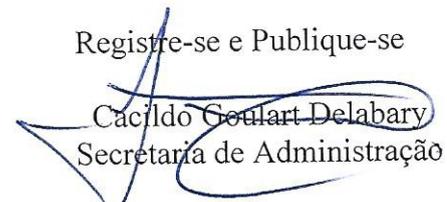
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.01 12.365.0208 2.065 – FUNDEB 60%	
3.1.90.11.00.00.00.00.0031 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 222.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lavras do Sul, 28 de agosto de 2017.


SAVIO JOHNSTON PRESTES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Cacildo Goulart Delabary
Secretaria de Administração



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DA CÂMARA DE VEREADORES

PARECER

Parecer nº 02, de 2017
Autor: Poder Executivo
Relator Suplente: Adilson Seixas

Matéria: PL nº 043, de 2017
Data do Ingresso: 17 de agosto de 2017
Parecer: Pela aprovação.

Ementa do Projeto de Lei: Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 222.000,00 (duzentos e vinte e dois mil reais) no Orçamento da Secretaria Municipal de Educação.

Relatório:

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa do Prefeito Municipal, sob a forma de Projeto de Lei, tendo como objetivo autorizar a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 222.000,00 (duzentos e vinte e dois mil reais) no Orçamento da Secretaria Municipal de Educação.

Presentemente o Projeto encontra-se nesta Comissão, conforme distribuição regimental, estando, sob a responsabilidade desta Relatoria, para exame da autorização para abertura de crédito suplementar.

Aspectos Técnicos:

A Comissão é favorável a aprovação do Projeto tendo em vista que o mesmo atendeu aos requisitos legais pertinentes a sua propositura bem como em sua justificativa indicou o recurso onde o valor suplementado será reduzido.

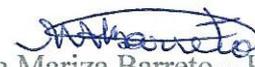
Conclusão:

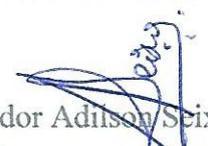
A justificativa apresentada é embasada pela necessidade de atendimento e manutenção às despesas da Creche Municipal Profª Noêmia Nogueira Teixeira, dessa forma evidenciando o interesse público, especialmente a educação infantil do município.

Pelo exposto, esta Comissão apresenta Parecer favorável pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Este é o Parecer.

Sala "Severino Silveira" da Câmara de Vereadores de Lavras do Sul, 25 de agosto de 2017.


Vereadora Mariza Barreto – Presidente


Vereador Adilson Seixas – Relator Suplente


Vereadora Eva Mesa – Revisora

CÂMARA DE VEREADORES - LAVRAS DO SUL
RECEBIDO EM 25/08/17
RECEBIDO EM 28/08/17


Recebido em 25/08/17

Sala de Presidência